

LEI Nº 2.663, DE 19 DE MAIO 2021.

Institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19”, no âmbito do Município de Bambuí/MG.


O Município de Bambuí/MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bambuí/MG o dia 22 de agosto como “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.”

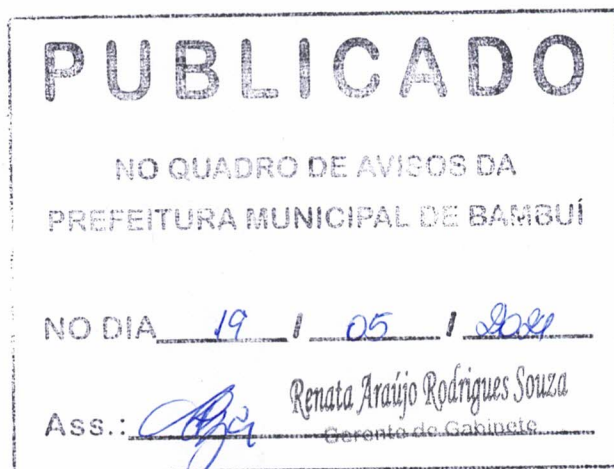
Art.2º A data escolhida será parte integrante do Calendário Oficial do Município de Bambuí/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 19 de maio de 2021.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal



“Institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19”, no âmbito do Município de Bambuí/MG.” – projeto de lei nº 21 – Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso